

4. METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS

De acordo com a Norma Brasileira Regulamentadora 13752:1996 (norma que fixa os critérios e procedimentos relativos às perícias de engenharia na construção civil), vistoria é a constatação de um fato através de observação de circunstâncias e descrição detalhada e minuciosa de todos os elementos que o constituem. Dessa maneira, a partir da realização de vistorias, o trabalho de análise, constatação e mapeamento dos aspectos a serem levantados, tornam-se mais isentos de subjetividade.

O trabalho de levantamento das manifestações patológicas consistiu em vistorias *in loco*, atendendo às Normas Brasileiras e Internacionais como complementação. Além das vistorias realizadas, foram colhidas informações sobre a presença de manifestações patológicas com o corpo administrativo do condomínio.

Os procedimentos adotados para o diagnóstico das patologias observadas foram:

- Levantamento detalhado do estado da fachada em todas as faces da edificação, incluindo reservatório superior, visualizando as áreas comprometidas, localizando e mapeando as manifestações patológicas observadas mediante a inspeção visual realizada por profissionais habilitados para o serviço;
- Utilização de ferramentas adequadas para a execução do teste de percussão em toda a fachada da edificação para identificação de som cavo (descolamento de pastilha/reboco);
- 3. Verificação das configurações geométricas das anomalias, como comprimento e área;
- 4. Análise do histórico da edificação, na busca de informações relevantes para o diagnóstico;
- 5. Elaboração do laudo técnico com base nas informações e fotografias obtidas no local, contemplando todos os dados técnicos necessários sobre a edificação, quanto ao modelo estrutural e sistema de revestimento.